



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 195/2017.

Ementa: “*Que designa servidor público municipal a ocupar a função pública de médico para avaliação de servidores do município e contém outras providencias*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 86 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado a exercer a função pública de médico para avaliação de servidores do município de Mar de Espanha/MG, a profissional, **Dra. Claudia Nunes Peixoto**, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF. nº 922.822.101-15, cédula de identidade profissional nº 60725-expedida pelo Conselho Regional de Medicina-CRM/MG, residente e domiciliada à Rua Luiz Moura Guedes, nº 80- Aptº 502, Bairro Moções de Bom Pastor, na cidade de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º - A função de médica se dará no âmbito de sua competência, ficando a profissional autorizada a proceder a todos os exames de rotina dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, quando estiverem em estado de doença, e (ou) encaminhados pelos setores a qual pertençam, emitindo o profissional o devido parecer (atestado médico), quando o servidor necessitar ficar afastado de suas funções laborais.

Art. 3º- Os atestados médicos oriundos de outros profissionais da área médica desta cidade, assim como de outras cidades brasileiras, serão devidamente aceitos pela municipalidade, desde que o servidor apresente-se ao da prefeitura municipal de Mar de Espanha, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia posterior ao da emissão do atestado respectivo, salvo caso de força maior devidamente comprovado, hipótese na qual se concederá novo prazo de 03 (três) dias úteis, para a devida homologação e confirmação do atestado, sob pena de não o fazer ser descontado em sua folha de pagamento pelos dias não trabalhados, pela sua própria omissão.

Art. 4º- A motivação do presente Ato Administrativo está consubstanciado no artigo 86 e seus parágrafos da Lei complementar nº 1.262/2009 (Dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreira dos servidores públicos municipal e dá outras providencias).



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

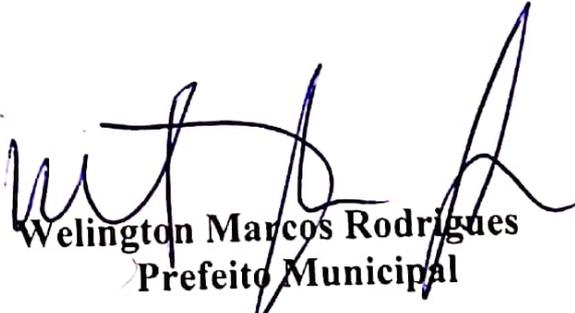
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Pelo desempenho da Função Pública de médica para avaliação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a profissional receberá a título de honorários médicos a importância de R\$20,00 (vinte reais), por atendimento de cada servidor, fora do seu expediente normal de trabalho, que deverá fazer parte de planilha confeccionada pela Secretaria Municipal de Saúde, para o devido controle dos atendimentos e o encaminhamento para o pagamento junto ao setor de contabilidade da municipalidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 05/01/2017 A 13/01/2017
ASS.: 